



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 15/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE OLIVEIRA SANTOS** inscrita no CPF sob o nº 081.XXX.XXX-X3, viúva do ex-segurado, Sr. Juventino dos Santos Araújo, inscrito no CPF sob o nº 535.XXX.XXX-X4, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 10 de abril de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, com a redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 27 de junho de 2024.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros	
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em <u>27/06/2024</u>	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, <u>27/06/2024</u>	
	<u>117-6</u>
Ass. do Servidor	Matrícula